



IFRS – Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

### **TERMO ADITIVO n.º 05/2018**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2014, contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro para os alunos e estagiários do IFRS - *Campus Ibirubá*, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá* e a empresa MBM SEGURADORA S/A

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ n.º 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP n.º 98.200-000, cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Sra. Migacir Trindade Duarte Flôres, portadora da Carteira de Identidade n.º 7042226105 e do CPF n.º 636.854.850-91, e a empresa MBM Seguradora S/A, CNPJ/MF n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º andar, Centro, CEP 90.020-004, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Beltrami, responsável legal, portador da Carteira de Identidade n.º 30144001561 e do CPF 325.234.750-49, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o *Campus Ibirubá* na data de 30 de outubro do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do termo aditivo terá seu início em 01 de novembro de 2018 e término em 01 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

3.2. O IFRS *Campus Ibirubá* pagará à Contratada o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois



IFRS – Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

centavos), por segurado. Logo, o valor global estimado do contrato é de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 meses, considerando um total de 14.400 vidas estimadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2018, Programa de Trabalho n.º 12363208020RL0043, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2018NE80008, emitida em 11 de janeiro de 2018.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

---

Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora Geral IFRS – *Campus Ibirubá*  
Port. n.º 1.849/2016

---

Sr. Jair Beltrami  
Responsável Legal da MBM Seguradora  
S/A

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Aline Sirlei Poersch  
SIAPE: 3005318

---

Nome: Paulo Ricardo de Pietro dos Santos  
SIAPE: 2149002